

ÁGUAS DO NORTE, S.A.

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

**PRC_0304/2021_SM – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
LEITURAS DE CONTADORES PARA A ÁGUAS DO
NORTE, S.A.**

PROGRAMA DE CONCURSO

Índice

Artigo 1.º - Objeto do concurso.....	2
Artigo 2.º - Entidade adjudicante.....	2
Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar	2
Artigo 4.º - Plataforma eletrónica	3
Artigo 5.º - Esclarecimentos e erros e omissões sobre as peças do procedimento na fase de apresentação das candidaturas e qualificação dos candidatos.....	3
Artigo 6.º - Esclarecimentos e erros e omissões sobre as peças do procedimento na fase de apresentação e análise das propostas e adjudicação	3
Artigo 7.º - Qualificação dos candidatos	4
Artigo 8.º - Requisitos mínimos	4
Artigo 9.º - Documentos que constituem as candidaturas	6
Artigo 10.º - Prazo para apresentação das candidaturas	7
Artigo 11.º - Modo de apresentação das candidaturas	7
Artigo 12.º - Prazo para a decisão de qualificação	8
Artigo 13.º - Critério de adjudicação e critério de desempate.....	8
Artigo 15.º - Leilão	9
Artigo 17.º - Documentos de habilitação.....	10
Artigo 18.º - Caução.....	12
Artigo 19.º - Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário	12
Artigo 20.º - Novos serviços.....	13
Artigo 21.º - Celebração do contrato.....	13
Artigo 22.º - Dados pessoais.....	13

(na qualidade de procuradora da Águas do Norte, S.A., com poderes para o ato, concedidos por procuração emitida pela sociedade em 17 de março de 2017)

PROGRAMA DO CONCURSO

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

Concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional para a celebração de contrato de Aquisição de Serviços de Leituras de Contadores para a Águas do Norte, S.A.

Artigo 1.º - Objeto do concurso

O concurso tem por objeto a Aquisição de Serviços de Leituras de Contadores nos locais inseridos no Sistema de Águas da Região do Noroeste, sendo designadamente os seguintes:

- Zona A – Amarante e Celorico de Basto
- Zona B – Arouca, Baião e Cinfães

Artigo 2.º - Entidade adjudicante

A Entidade Adjudicante é a ÁGUAS DO NORTE, S.A. com sede na rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-669 Vila Real, na freguesia de Vila Real, do concelho de Vila Real, pessoa coletiva n.º 513606084, e com os seguintes contactos para efeito do presente concurso:

Telefone: +351 259 309 370, 253 919 020

Fax: + 351 259 309 371

Correio eletrónico: GERAL.ADNORTE@ADP.PT

Plataforma Eletrónica: <http://www.acingov.pt>.

Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada em Conselho de Administração no dia 12 de agosto de 2021, como consta da respetiva ata.

Artigo 4.º - Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.

Artigo 5.º - Esclarecimentos e erros e omissões sobre as peças do procedimento na fase de apresentação das candidaturas e qualificação dos candidatos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 17h00m00s do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
2. Até às 17h00m00s do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, o Administrador Executivo do respetivo Pelouro ou qualquer outro Administrador Executivo em caso de impedimento ou ausência daquele, presta os esclarecimentos solicitados e/ou pronuncia-se sobre os erros ou omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º.
3. A ÁGUAS DO NORTE, S.A. poderá, oficiosamente, proceder à prestação de esclarecimentos e retificações de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos no n.º 2 deste artigo ou até ao final do prazo de entrega das candidaturas, sendo que, neste último caso, o prazo para entrega de candidaturas deve considerar-se prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do tempo decorrido desde o atraso verificado, não podendo nunca ser inferior a 6 (seis) dias.

Artigo 6.º - Esclarecimentos e erros e omissões sobre as peças do procedimento na fase de apresentação e análise das propostas e adjudicação

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00m00s do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2. Até às 17h00m00s do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o Administrador Executivo do respetivo Pelouro ou qualquer outro Administrador Executivo em caso de impedimento ou ausência daquele, presta os esclarecimentos solicitados e/ou pronuncia-se sobre os erros ou omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º.
3. A ÁGUAS DO NORTE, S.A. poderá, oficiosamente, proceder à prestação de esclarecimentos e retificações de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos no n.º 2 deste artigo ou até ao final do prazo de entrega das propostas, sendo que, neste último caso, o prazo para entrega de propostas deve considerar-se prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do tempo decorrido desde o atraso verificado, não podendo nunca ser inferior a 6 (seis) dias.

Artigo 7.º - Qualificação dos candidatos

A qualificação assenta no modelo simples, sendo qualificados todos os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira.

Artigo 8.º - Requisitos mínimos

- I. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos de capacidade técnica:
 - a) O Adjudicatário deve possuir experiência efetiva, nos últimos 3 (três) anos (2018, 2019 e 2020), na execução continuada de serviços de leituras de contadores de abastecimento de água;
 - b) Na avaliação da capacidade técnica das candidaturas para a execução dos trabalhos colocados a concurso, serão adotados os seguintes critérios:
 - b.1) A equipa mínima a afetar à prestação de serviços é de **11 (onze) elementos** contratualmente ligados ao Adjudicatário, para giros de periodicidade mensal, podendo, no entanto, ser necessário afetar mais elementos, consoante as necessidades verificadas no decurso da execução do contrato;
 - b.2) A composição mínima da equipa afeta ao contrato deverá ser a seguinte:
 - a. **1 (um) Gestor de Contrato/Coordenador da Prestação de Serviços**, o qual terá funções de supervisão dos Técnicos de Leitura dos Contadores a

operar no terreno e interface com a entidade adjudicante, devendo ainda possuir, cumulativamente, no mínimo, as seguintes habilitações:

- i. 12.º ano de escolaridade; e
 - ii. 2 (dois) anos de experiência profissional como supervisor/coordenador de equipas de prestação de serviços de leitura de contadores no âmbito das atividades desenvolvidas por empresas/entidades de água, eletricidade ou gás ou assistência técnica ao domicílio no âmbito das atividades desenvolvidas por empresas/entidades de água, eletricidade, gás ou telecomunicações.
- b. **10 (dez) Técnicos de Leitura de Contadores**, no mínimo, os quais realizarão os trabalhos de campo de leitura de contadores de clientes da entidade adjudicante nas zonas geográficas identificadas na cláusula 32ª do Caderno de Encargos, devendo ainda possuir, cada um deles, cumulativamente, e no mínimo, as seguintes habilitações:
- i. 9.º ano de escolaridade, e
 - ii. 1 (um) ano de experiência profissional em leitura de contadores no âmbito das atividades desenvolvidas por empresas/entidades de água, ou assistência técnica ao domicílio no âmbito das atividades desenvolvidas por empresas/entidades de água.

b.3) Poderão ser acrescentados outros técnicos considerados relevantes integrantes do quadro de pessoal, nomeadamente técnicos para desempenho de tarefas de *backoffice*.

b.4) Os elementos eventualmente propostos para substituição do Gestor/Coordenador, no mínimo de 1 (um) elemento, deverão ter o mesmo nível de experiência, do respetivo elemento efetivo.

b.5) Os elementos eventualmente propostos para substituição dos técnicos de leituras, no mínimo de 2 (dois) elementos, deverão ter o mesmo nível de experiência, dos respetivos elementos efetivos.

2. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos de capacidade financeira:
- a) Declaração bancária, nos termos do n.º 3 do artigo 179.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo VI daquele diploma.

Artigo 9.º - Documentos que constituem as candidaturas

- I. As candidaturas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016 (**Anexo II** ao presente Programa);
 - b) Declaração respeitante a cada uma das suas empresas constituintes, na qual sejam indicados a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
 - c) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do candidato por parte de quem assina a candidatura, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor;
 - d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione a composição nominativa da equipa técnica que constitui o quadro de pessoal, por áreas de especialidade, acompanhada dos respetivos certificados simplificados de habilitações literárias e profissionais, de acordo com os modelos do **Anexo III** deste Programa de Concurso;
 - e) Lista de trabalhos executados da mesma natureza do colocado a concurso em conformidade com o modelo apresentado no **Anexo IV** deste Programa de Concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos aos trabalhos de leituras de contadores mais importantes elaboradas em conformidade com modelo constante no **Anexo V** deste Programa de Concurso; as declarações abonatórias devem referir o montante, tipo de intervenção, data e local de execução dos trabalhos e se os mesmos foram executados de acordo com as regras da arte e regularmente concluídos;
 - f) No caso de o Candidato ser constituído por um agrupamento de empresas, declaração conforme modelo apresentado no **Anexo VI** deste Programa de Concurso (Acordo – Promessa de Constituição);
 - g) Declaração bancária, nos termos do n.º 3 do artigo 179.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo VI daquele diploma.

2. Quando, para efeitos do preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica, o candidato recorra a terceiros, independentemente do vínculo que com eles estabeleça, nomeadamente o de subcontratação, a respetiva candidatura é ainda substituída por uma declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a realizar determinadas prestações objeto do contrato a celebrar.
3. Caso o candidato revista a forma de agrupamento e exista um representante comum do agrupamento, a candidatura deve ainda ser constituída por declaração contendo a designação do representante comum, bem como pelos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.
4. Caso o candidato revista a forma de um agrupamento:
 - a) O documento previsto na alínea a) do n.º 1 deve ser apresentado por todos os seus membros;
 - b) Os documentos destinados à qualificação previstos na alínea d) e e) do n.º 1 podem ser apresentados por apenas um ou alguns dos seus membros.
5. Os documentos referidos nos n.ºs 1, 2 e 3 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada.

Artigo 10.º - Prazo para apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00m00s do dia 16/09/2021.

Artigo 11.º - Modo de apresentação das candidaturas

1. Os documentos que constituem as candidaturas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 - b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um

documento que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.

4. No caso de a candidatura ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, caso exista, devendo ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, ou por todos os membros do agrupamento, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do presente artigo.

Artigo 12.º - Prazo para a decisão de qualificação

O prazo para a decisão de qualificação é de 66 (sessenta e seis) dias úteis.

Artigo 13.º - Critério de adjudicação e critério de desempate

- I. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, tendo em conta o modelo de avaliação previsto no **Anexo VII** ao presente programa, e com base nos seguintes fatores e subfatores variáveis de apreciação e respetivas ponderações:

FATORES E SUBFATORES		Ponderação
1. PREÇO GLOBAL		45%
2. QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA		55%
2.1	Modelo de Organização, estrutura organizacional, que propõe para Execução da Prestação de Serviços	10%
2.2	Ferramentas de Gestão da Qualidade e Melhoria Contínua	7,50%
2.3	Plano de Integração e Formação	10%
2.4	Avaliação de desempenho dos colaboradores	5%
2.5	Modelo de Comunicação para a Prestação de Serviços	-
	2.5.1 Relatórios dos serviços prestados e Níveis de Serviço	10%
	2.5.2 Reuniões de Prestação de Serviços	7,5%

2.6	Outros atributos propostos que contribuam e representem mais-valias à atividade da Águas do Norte nomeadamente na orientação e valor acrescentado para o cliente, excelência operacional, imagem organizacional, melhorias de processos.	5%
-----	--	----

2. Caso seja ordenada mais do que uma proposta no mesmo lugar, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:

- a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtenha a melhor pontuação parcial no fator «Preço Global»;
- b) Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, a hierarquização das propostas será realizada, sucessivamente, com base nas pontuações obtidas nos seguintes subfactores;
 - 2.1.º “Modelo de Organização, estrutura organizacional, que propõe para Execução da Prestação de Serviços”;
 - 2.5.1º “Relatórios dos serviços prestados e Níveis de Serviço”.
- c) Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será realizado um sorteio não presencial, nos seguintes termos:
 - i. O sorteio será assegurado através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente teleconferência, videochamada ou outro;
 - ii. O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas empatadas, com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, dos termos aplicáveis à realização do sorteio;
 - iii. A falta de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

Artigo 15.º - Leilão

Não haverá lugar a um leilão eletrónico.

Artigo 17.º - Documentos de habilitação

1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º supra:
 - a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
 - b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:
 - a) Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a), b), c), d) e f) do n.º I devem ser apresentados por todos os seus membros;
3. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada.
4. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º I ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º I do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.
5. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
6. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a cinco dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.

7. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 - a) No prazo fixado no n.º 1, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
8. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
9. No mesmo prazo que o concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deve ainda apresentar os seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação de Regulamento para Fornecedores elaborada em conformidade com o modelo disponível no website da Águas do Norte, S.A., em <http://www.adnorte.pt>;
 - b) Declaração de subscrição da política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST), elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo VIII** ao presente Programa;
 - c) Declaração de Responsabilidade Social em conformidade com o modelo constante do **Anexo IX** ao presente Programa;
 - d) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para a outorga do contrato, acompanhada de título legitimador caso a mesma não resulte diretamente da certidão permanente, bem como da possibilidade de assinatura do contrato através de meios eletrónicos;
 - e) Declaração que identifique a pessoa, morada, n.º de fax e e-mail para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato;
 - f) Ficha de aptidão médica e seguro acidentes de trabalho ou de responsabilidade profissional;
 - g) Cópia das apólices de seguro de acordo com o estabelecido na cláusula 22.ª do Caderno de Encargos.

Artigo 18.º - Caução

1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 3% (três por cento) do preço contratual, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação da decisão de adjudicação
2. O valor da caução tem por referência o preço contratual correspondente ao período inicial do contrato, de 1 (um) ano, e cada renovação é condicionada à prestação de nova caução, que terá por referência o preço do período em causa.
3. A caução deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade que for indicada pela Águas do Norte, S.A., nos termos do modelo constante do **Anexo X** ao presente programa, que dele faz parte integrante;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos **Anexos XI e XII** ao presente programa.
4. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos números anteriores, a caução que lhe seja exigida.

Artigo 19.º - Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

1. Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, todos os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho ou agrupamento complementar de empresas, previsto no Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de Agosto.
2. O agrupamento adjudicatário deve fazer prova da associação referida no número anterior antes da celebração do contrato, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 20.º - Novos serviços

Não aplicável.

Artigo 21.º - Celebração do contrato

1. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.
2. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de três dias úteis.
3. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.
4. Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 22.º - Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das candidaturas e das propostas, bem como dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das candidaturas e das propostas, os candidatos e os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A entidade adjudicante garante igualmente que os candidatos e os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico

dpo.adnorte@ADP.PT ou da morada Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-669 Vila Real.

ANEXO I

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO

**(DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA SUBMISSÃO DO ATO DE
PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)**

ANEXO I.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

ANEXO I

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO

**(DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA SUBMISSÃO DO ATO DE
PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)**

ANEXO I.B – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

ANEXO II

DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

(a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 9.º)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela Águas do Norte, SA com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;
- As **PARTES IV e V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPA TÉCNICA A AFETAR À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DOS RESPECTIVOS “CURRICULA VITAE”

(a que se refere a alínea d) do n.º I do artigo 9.º)

A. Modelo da Declaração

_____ (denominação social e sede da empresa candidata ou de cada uma das empresas do agrupamento candidato), declara(m) que a composição nominativa da equipa técnica a afetar à presente prestação de serviços, que constitui o quadro de pessoal é a seguinte:

Função a desempenhar: *Coordenador da Prestação de Serviços*

Nome do Técnico; (*nome conforme curriculum vitae próprio*)

Nível Escolaridade:

Experiência profissional na área:

Função a desempenhar: *Leitor*

Nome do Técnico; (*nome conforme curriculum vitae próprio*)

Nível Escolaridade:

Experiência profissional na área:

Função a desempenhar: *Leitor*

Nome do Técnico; (*nome conforme curriculum vitae próprio*)

Nível Escolaridade:

Experiência profissional na área:

Função a desempenhar: *Leitor*

Nome do Técnico; (*nome conforme curriculum vitae próprio*)

Nível Escolaridade:

Experiência profissional na área:

Função a desempenhar: *Leitor*

Nome do Técnico; (*nome conforme curriculum vitae próprio*)

Nível Escolaridade:

Experiência profissional na área:

Função a desempenhar: *Leitor*

Nome do Técnico; (*nome conforme curriculum vitae próprio*)

Nível Escolaridade:

Experiência profissional na área:

Função a desempenhar: *Leitor*

Nome do Técnico; (*nome conforme curriculum vitae próprio*)

Nível Escolaridade:

Experiência profissional na área:

Função a desempenhar: *Leitor*

Nome do Técnico; (*nome conforme curriculum vitae próprio*)

Nível Escolaridade:

Experiência profissional na área:

Função a desempenhar: *Leitor*

Nome do Técnico; (*nome conforme curriculum vitae próprio*)

Nível Escolaridade:

Experiência profissional na área:

Função a desempenhar: *Leitor*

Nome do Técnico; (*nome conforme curriculum vitae próprio*)

Nível Escolaridade:

Experiência profissional na área:

Função a desempenhar: *Leitor*

Nome do Técnico; (*nome conforme curriculum vitae próprio*)

Nível Escolaridade:

Experiência profissional na área:

- Técnicos de outras especialidades cuja participação se considerem relevantes em trabalho de backoffice

Data: _____

Assinatura(s): _____

B. Modelo dos “currícula vitae”

(Este modelo é apenas orientador podendo ser apresentados modelos diferentes desde que respondam a todas as rubricas abaixo indicadas)

➤ Nome:

➤ Nacionalidade: _____

➤ Idade: _____

➤ Grau académico: *(indicar os graus que possui e as escolas superiores que lhes conferiram e os anos em que os obteve)*

➤ Anos de experiência profissional: _____

➤ Qualificações principais: *(resumo em não mais de 200 palavras)*

➤ Experiência profissional nos domínios relacionados com a execução de serviços de prestação de serviços de leitura de contadores no âmbito das atividades desenvolvidas por empresas/entidades de água, eletricidade ou gás ou assistência técnica ao domicílio no âmbito das atividades desenvolvidas por empresas/entidades de água, eletricidade, gás ou telecomunicações, com a indicação inequívoca dos trabalhos realizados, cliente onde decorreu a prestação de serviço e o período em que o mesmo ocorreu, por forma a que se verifiquem os requisitos exigidos na cláusula 34 do Caderno de Encargos.

ANEXO IV

MODELOS DE LISTAS DE TRABALHOS DA MESMA NATUREZA DO COLOCADO A CONCURSO – Leituras de Contadores

(a que se refere a alínea e) do n.º I do artigo 9.º)

A empresa _____ (*indicar designação social e sede*) apresenta a seguinte demonstração da sua capacidade técnica precedente nos últimos 3 (três) anos (2018, 2019 e 2020) através da enumeração das suas atividades relacionadas com a execução da Prestação de Serviços de Leitura de Contadores.

-
-
-

Designação da Prestação do Serviço	Cliente	Valor final da prestação de serviços	Data de conclusão da Prestação de Serviço

Data: _____

Assinatura(s): _____

(em papel oficial das declarantes)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ABONATÓRIA DE TRABALHOS DA MESMA NATUREZA CONSIDERADOS NO PRESENTE CONCURSO – Leitura de Contadores

(a que se refere a alínea e) do n.º I do artigo 9.º)

F _____ (indicar designação social e sede), proprietária da _____ de _____ (indicar designação), declara, para os devidos efeitos, que a empresa _____ (indicar designação social e sede) participou em consórcio com (se aplicável) _____ na execução da Prestação de Serviços de Leitura de Contadores de (designação respetiva) _____, com o valor global de _____ (indicar o montante da prestação de serviço pago em euros), no período compreendido entre _____ e _____ (indicar meses e anos), tendo desempenhado os serviços adjudicados de uma forma plenamente satisfatória e eficiente cumprindo as suas obrigações contratuais e os objetivos previstos. A empresa e os seus quadros técnicos afetos à prestação de serviços demonstraram capacidade técnica e competência profissional.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(a que se refere a alínea f) do n.º I do artigo 9.º)

F, _____ (*indicação das empresas signatárias e sedes*) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo de Concurso para a «Aquisição de serviços de Leitura de Contadores» (PRC_0304/2021_SM) e nos termos da alínea f) do n.º I do artigo 9.º do Programa de Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (*indicar a figura jurídica adotada*)

(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa (*indicação da empresa do agrupamento*) representará a associação perante a (*designação da empresa que lançou o concurso*) devendo toda a correspondência ser enviada para (*indicar endereço, telefone e fax*).

As empresas associadas assumem perante a entidade adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de leitura de contadores)^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela (*designação da empresa que lançou o concurso*) a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa do Procedimento.

Data _____

Assinatura _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO VII

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

(a que se refere o n.º I do artigo 13.º)

I. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o artigo 13.º do presente Programa, o critério de adjudicação da presente aquisição de serviços é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade *multifator*, com base nos seguintes fatores e subfatores variáveis de apreciação e respetivas ponderações:

Tabela I – Fatores de apreciação das propostas e respetivas ponderações:

Critério	Fórmula / Pontuação	Ponderação (CP)
I - Preço	$Ppp=((VB-VP)*10)/(0,5*VB)$	45,00%
2 - Qualidade Técnica da Proposta		55,00%
2.1 - Modelo de Organização, estrutura organizacional, que propõe para Execução da Prestação de Serviços	a) Não apresenta	0
	b) Apresenta <u>apenas</u> Organigrama para a Prestação de Serviços	2,5
	c) Apresenta Organigrama para a Prestação de Serviços, <u>com descrição sumária das funções</u>	5
	d) Apresenta Organigrama para a Prestação de Serviços, <u>com descrição completa e adequada das funções e responsabilidades</u>	7,5
	e) Apresenta Organigrama para a Prestação de Serviços, <u>com descrição completa e adequada das funções incluindo, responsabilidades e com metodologias de avaliação de desempenho e/ou monitorização da produtividade.</u>	10
		10,00%

Critério	Fórmula / Pontuação	Ponderação (CP)
2.2 - Ferramentas de Gestão da Qualidade e Melhoria Contínua	a) Não apresenta ou apresenta de forma simplificada.	0
	b) Propõe implementação e identifica ferramentas de gestão da qualidade, para a Prestação de Serviços, de <u>forma sumária</u> .	2,5
	c) Propõe implementação e identifica ferramentas de gestão da qualidade, para a prestação de serviços, <u>com descrição detalhada e adequada</u> .	5
	d) Propõe implementação e identifica ferramentas de gestão da qualidade, para a prestação de serviços, <u>com descrição detalhada e adequada incluindo exemplos da sua aplicabilidade</u> .	7,5
	e) Propõe implementação e identifica ferramentas de gestão da qualidade, para a prestação de serviços, <u>com descrição detalhada e adequada incluindo exemplos da sua aplicabilidade. Apresenta também ferramentas e metodologias para melhoria contínua</u> .	10
2.3 Plano de Integração e Formação	a) Não apresenta ou apresenta de forma simplificada.	0
	b) Apresentação plano de integração dos colaboradores, de <u>forma sumária</u> .	2,5
	c) Apresentação de plano de integração e formação contínua, de <u>forma sumária</u> .	5
	d) Apresentação de plano de integração e formação contínua, de <u>forma detalhada e adequada</u> .	7,5
	e) Apresentação plano de integração e formação contínua, de forma detalhada e adequada, <u>exemplificando tipos de conteúdos e documentação de suporte que é fornecida aos colaboradores</u> .	10
2.4 Avaliação de desempenho dos colaboradores	a) Não apresenta ou apresenta de forma simplificada.	0
	b) Apresentação modelo de avaliação de desempenho dos colaboradores de <u>forma sumária</u> .	5

Critério	Fórmula / Pontuação	Ponderação (CP)
	c) Apresentação modelo de avaliação de desempenho dos colaboradores de forma detalhada.	10

2.5- Modelo de Comunicação para a Prestação de Serviços

2.5.1 - Relatórios dos serviços prestados e Níveis de Serviço	a) <u>Não</u> referem / identificam ou com periodicidade <u>superior a mensal</u>	0	10,00%
	b) Identificam <u>apenas</u> relatório mensal	3	
	c) Identificam relatório <u>mensal e semanal</u>	6	
	d) Identificam relatório <u>mensal, semanal e diário</u>	10	
2.5.2 - Reuniões de Prestação de Serviços	a) Propõe apenas <u>um tipo de reunião sem identificação</u> dos conteúdos / temas a abordar	0	7,50%
	b) Propõe apenas <u>um tipo de reunião com identificação</u> dos conteúdos / temas a abordar	3	
	b) Propõe <u>dois tipos de reunião com identificação</u> dos conteúdos / temas a abordar	6	
	b) Propõe <u>três ou mais tipos de reunião com identificação</u> dos conteúdos / temas a abordar	10	
2.6 - Outros atributos propostos que contribuam e representem mais valias à atividade da Águas do Norte nomeadamente na orientação e valor acrescentado para o cliente, excelência operacional, imagem organizacional, melhorias de processos.	a) não apresenta ou com impacto reduzido	0	5,00%
	b) impacto médio	5	
	c) impacto elevado	10	

A classificação final de cada proposta resultará do somatório das pontuações parciais obtidas em cada fator e subfatores, multiplicadas pelos valores dos respetivos coeficientes de ponderação.

A avaliação parcial dos subfactores do fator qualitativo «2. *Qualidade Técnica da Proposta*» será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada nas respetivas tabelas com os descritores de valorização dos atributos das propostas.

2. AVALIAÇÃO DO FATOR “PREÇO GLOBAL”

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator *Preço Global*, que será entre 0 e 10, será atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$P_{pp} = ((VB - VP) * 10) / (0,5 * VB)$$

Em que:

Ppp	Pontuação da Proposta
VB	Valor Base da Proposta
VP	Valor da Proposta apresentada

Para a avaliação deste fator, serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes constantes das alíneas b) e c) do n.º 3.1 do Convite.

3. AVALIAÇÃO DO FATOR “QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA”

Para a avaliação deste fator será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea d) do n.º 3.1 do Convite.

Os subfactores serão avaliados, com base na matriz apresentada na Tabela I supra, mediante atribuição da respetiva pontuação.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA DE QUALIDADE, AMBIENTE, HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (HSST)

(a que se refere a alínea b) do n.º 9 do artigo 17.º)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para a aquisição e nos termos da alínea b) do n.º 9 do artigo 17.º do Programa do Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) e Responsabilidade Social da Entidade Adjudicante e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

Data _____

Assinatura _____

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere a alínea c) do n.º 9 do artigo 17.º)

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no n.º j);
- l) Informar a AdP de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20(ano)

Assinaturas

ANEXO X
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

(a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 18.º)

Euros:.....€

Vairesidente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a execução do contrato denominado PRC_.../..._..., para os efeitos do n.º I do artigo 88º do CCP. Este depósito fica à ordem da Águas do Norte, S.A., a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinaturas.....

ANEXO XI

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

(a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 18.º)

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de....., com o capital social de, presta a favor da Águas do Norte, S.A., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a Águas do Norte, S.A. vai outorgar e que tem por objeto (Designação do contrato), regulado nos termos da legislação aplicável.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da Águas do Norte, S.A. sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO XII

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

(a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 18.º)

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de....., presta a favor da Águas do Norte, S.A., e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a Águas do Norte, S.A. vai outorgar e que tem por objeto PRC-.../...-... .. (Designação do contrato), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e suas posteriores alterações e republicações).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da Águas do Norte, S.A. sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato através identificado ou com o cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Águas do Norte, S.A. quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data.....

Assinaturas.....